



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.205, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da atribuição que lhes confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 252 de 15 de dezembro de 1995,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

Parágrafo único: a VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com início as 13h00min e término as 16h30min.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de Agosto de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo